



Portaria nº 119/2021.

Picos (PI) 01 de Fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, da servidora **MARIA BENILSE DE SOUZA**, RG nº. 2.456.419 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 395.552.673-91, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº. 3194, que originou o **Processo Administrativo nº. 17A/2020**, de 29 de dezembro de 2020, com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos** e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 02/2021**, de 08 de janeiro de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 009/2021** de 13 de janeiro de 2021, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA BENILSE DE SOUZA**, RG nº. 2.456.419 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 395.552.673-91, **Zeladora**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 3194, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na **Remuneração de R\$ 1.813,32** sendo R\$ 1.536,71 como salário base e R\$ 276,61 de anuênio.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de fevereiro de 2021.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Gil Marques de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL
PICOS-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

Ediane Belo de Sousa
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: MARIA BENILSE DE SOUZA – Zeladora

PROCESSO Nº. 17A/2020 de 29 de dezembro de 2020

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.536,71
B.	Anuênio , (18 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	276,61
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.813,32

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição			
Art. 3º da EC nº 47/2005			
Proporcionalidade			100%
Teto do Benefício	R\$		1.813,32
Valor Proporcional	R\$		1.813,32
Valor do Benefício	R\$		1.813,32

Picos (PI), 01 de fevereiro de 2021.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021